

**Edital 02/2018**

**Edital Bolsa BiTec – Bolsa de Apoio à Inovação e à Tecnologia – UFJF**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), por meio de sua DIRETORIA DE INOVAÇÃO e do CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (Critt) vêm, no uso de suas atribuições, tornar públicas as condições e as normas que regem a realização do EDITAL BOLSA BITEC, consoante as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como as normas das Leis 8.666/93, 10.973/2004, 9.279/96, 9.609/98, 9.610/98, 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Resolução 28/2003 do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa, entre outras, além das normas contidas neste Edital.

A BiTec – Bolsa de Apoio à Inovação e à Tecnologia – UFJF tem como objetivo fomentar a pesquisa inovadora e tecnológica na UFJF, tratam-se de bolsas a serem concedidas a alunos e a alunas da UFJF, vinculadas a um(a) professor(a) coordenador para a execução de pesquisas aplicadas de cunho inovador, que tenham capacidade de resolver problemas práticos do mundo real e que tenham chances de se transformarem em produtos/serviços.

Como objetivos pretendidos, espera-se aumentar o mapeamento das tecnologias desenvolvidas na instituição, o número de patentes e a conversão dessas para a sociedade por meio de licenciamentos ou abertura de empresas (spinoffs acadêmicas), que poderão ser abrigadas na Incubadora e nos programas de pré-incubação do Critt.

**1 – CONCEITOS:**

1.1 – Para efeito deste edital, considera-se:

- a. **Bolsa BITEC** – Consiste em um desafio institucional que oportunizará ao(a) alunas e alunos do ensino médio (Colégio de Aplicação João XXIII) e da graduação, regularmente matriculado/a em qualquer um dos cursos da UFJF a possibilidade de receber bolsas de fomento à geração de pesquisas aplicadas de cunho inovador;
- b. **CRITT**: Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia;
- c. **Gerência de Inovação e Transferência de Tecnologia**: gerência do Critt responsável por coordenar a execução deste edital;
- d. **Proponente**: aquele(a) aluno(a) ou graduando(a) que enviou sua inscrição e está em momento de espera do resultado de deferimento;
- e. **Bolsista**: aquele(a) aluno(a) ou graduando(a) que foi aprovado enquanto bolsista neste edital.
- f. **Organização do Desafio BiTec**: grupo formado por colaboradores do Critt e, em especial, pelos colaboradores da Gerência de Inovação e Transferência de Tecnologia do Critt, responsáveis pela coordenação geral do edital;

g. **Comitê de Avaliação:** grupo formado por colaboradores do Critt e convidados, responsável pelo processo seletivo do edital.

h. **Mapeamento das tecnologias:** o Technology Roadmapping (TRM) representa uma técnica importante para dar suporte ao gerenciamento e planejamento tecnológico, especialmente explorando e comunicando a ligação entre os recursos tecnológicos, objetivos organizacionais e mudanças no ambiente;

i. **Patentes:** consiste em uma concessão pública, conferida pelo estado, que garante ao seu titular a exclusividade ao explorar comercialmente a sua criação;

j. **Licenciamentos:** Consiste na exploração de produtos ou serviços protegidos por propriedade intelectual, ou seja, aqueles protegidos por patentes ou que passaram pelo registro de marca, válidos tanto para patentes/marcas já concedidas quanto por aquelas que ainda estão sob exame pelo INPI. O licenciamento funciona como um aluguel, em que a titularidade não é alterada, apenas é combinado um período de uso dentro de condições previamente estabelecidas, ou seja, através desse contrato, a instituição/pesquisador detentor da tecnologia permite que ela seja explorada por terceiros, mas seus direitos como titular são mantidos;

k. **Spinoffs acadêmicas:** É quando a nova empresa nasce no seio de centros universitários ou institutos de investigação. São novidades recentes ou ainda ideias de negócio que não foram testadas, e contam com linhas de financiamento ou programas de apoio. É um bom meio de ajuda para a criação ou crescimento de novas startups.

l. **Incubadora:** é um projeto ou uma empresa que tem como objetivo a criação ou o desenvolvimento de pequenas empresas ou microempresas, apoiando-as nas primeiras etapas de suas vidas. A incubadora fornece nas primeiras etapas da vida elementos essenciais a estas empresas, tais como assistência jurídica, financeira e contábilística, bem como o rateio em recursos como telefonista, internet, etc.

m. **Pré-incubação:** Fase na qual se encontram projetos ainda não totalmente maduros, em busca da modelagem mais adequada para o negócio e de uma conclusão mais apurada sobre a viabilidade técnica, mercadológica e financeira do projeto/solução em desenvolvimento, dando suporte e criando condições para que ideias inovadoras tornem-se oportunidades de negócio.

## **2 – OBJETIVO:**

2.1 – O objetivo do presente Edital é o de direcionar investimentos institucionais para fomentar a geração de pesquisas aplicadas de cunho inovador, aportando recursos em bolsas BITEC, voltadas, especificamente, para alunas e alunos do ensino médio (Colégio de Aplicação João XXIII) e da graduação da UFJF, que sejam orientada(o)s e coordenada(o)s por um(a) professor(a) da UFJF/Colégio João XXIII e que resolvam problemas do mundo real.

2.2 - Durante a realização deste edital, serão disponibilizadas:

- **Total de bolsas disponíveis:** 16 (dezesesseis) bolsas BiTec (Iniciação Tecnológica – Resolução 28/2003)

- **Valor por bolsa/aluna(o):** R\$ 494,00 por mês

- **Duração da bolsa:** 6 (seis) meses.

2.3 – Para este edital, poderão ser elegíveis projetos aplicados de cunho inovador que tenham propostas de soluções para problemas da sociedade ligados às seguintes temáticas:

(i) **Saúde:** tecnologia baseada em conhecimentos e habilidades organizados na forma de dispositivos, medicamentos, vacinas, procedimentos e sistemas desenvolvidos para resolver um problema de saúde e melhorar a qualidade de vida;

(ii) **Engenharias:** aplicação de métodos do conhecimento científico ou empírico sob o prisma tecnológico, destinados à utilização de recursos materiais e naturais para o benefício do ser humano;

(iii) **Tecnologia da Informação:** aplicação na computação como um meio para produzir, transmitir, armazenar, acessar e usar diversas informações, auxiliando o utilizador a alcançar um determinado objetivo;

(iv) **Tecnologias Sociais:** consistente em todo o produto, método, processo ou técnica, criado para solucionar algum tipo de problema social e que atenda aos quesitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade (e replicabilidade) e impacto social comprovado.

2.4 - Toda tecnologia gerada por meio do Desafio BiTec, caso venha a gerar depósito de patente ou outro tipo de registro, será de titularidade da UFJF, tendo os bolsistas participação como inventores, consoante o preconizado pela Lei de Inovação, 10.973/2004.

2.5 – O Critt dará suporte às ações de gestão da inovação gerada e às formas de apoiar as atividades voltadas ao empreendedorismo, caso as equipes desejem se envolver na abertura de empresas.

### **3 – PROPONENTES ELEGÍVEIS:**

3.1 - Poderão ser apresentadas as propostas de alunas e alunos, devidamente matriculados/as, do ensino médio (Colégio de Aplicação João XXIII) e da graduação da UFJF que apresentem propostas de projetos de pesquisa de cunho inovador, a ser desenvolvidas dentro da UFJF e sob coordenação e orientação de um(a) professor(a) da Universidade ou do Colégio de Aplicação João XXIII.

3.2 - As propostas deverão ter como objetivo o desenvolvimento de pesquisas que viabilizem soluções práticas e possuam potencial para aplicação no mercado.

3.3 – As propostas deverão ser em um dos 4 (quatro) eixos temáticos abaixo:

(i) Saúde;

- (ii) Engenharias;
- (iii) Tecnologia da Informação e
- (iv) Tecnologias Sociais

3.4 – As propostas deverão conter, de modo claro, informações relativas aos itens abaixo (segundo o Formulário de Inscrição – anexo a este edital):

- (i) o que será feito,
- (ii) as etapas,
- (iii) o cronograma relacionado às etapas listadas (limitado a 6 (seis) meses),
- (iv) os resultados esperados,
- (v) o público-alvo que a tecnologia/serviço atende,
- (vi) os produtos concorrentes que já existem no mercado e como a presente proposta se diferencia deles e
- (vii) o potencial de gerar patente
- (viii) o potencial de o/a bolsista se engajar na abertura de spinoff acadêmica

3.5 – Cada aluno/a poderá inscrever apenas 1 (hum) projeto. É possível apresentar um projeto com mais de um bolsista, contudo, durante a seleção, a banca avaliará a pertinência de concessão de mais de uma bolsa por projeto. O critério será o de apoiar o maior número de projetos.

#### **4 – INSCRIÇÃO:**

4.1 – Os proponentes interessados deverão preencher o Formulário de Inscrição seguindo modelos anexados a este edital:

Anexo II – Ficha Cadastral do Projeto e do Proponente

Anexo III – Formulário de Inscrição

Anexo IV – Termo da Titularidade da UFJF

4.1.1 O envio destes formulários deve ser feito em meio digital e impresso, a saber:

4.1.1.1 MEIO DIGITAL: encaminhar formulários - ANEXOS II a IV - para o e-mail – att.critt@ufjf.edu.br, do dia 27 de abril de 2018 a 28 de maio de 2018, com o assunto “Inscrição - Bolsa BiTec – *nome completo do candidato*”.

4.1.1.2 MEIO IMPRESSO: entregar na recepção do prédio do CRITT, localizado no campus da UFJF, uma via original assinada dos formulários – Anexos II a IV. Os formulários impressos deverão estar acondicionados em um envelope lacrado, endereçado à Gerência de Inovação e Transferência de Tecnologia, contendo o seguinte texto no campo do destinatário:

**Edital- Bolsa BiTec**  
**A/C: Gerência de Inovação e Transferência de Tecnologia**  
**Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia- UFJF**  
**Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário**  
**Bairro São Pedro – Juiz de Fora/MG – CEP 36036-900**

4.2 - Em até 7 dias corridos, contados a partir do término do período de inscrições, a Gerência de Inovação e Transferência de Tecnologia do Critt disponibilizará o resultado do DEFERIMENTO ou do INDEFERIMENTO no site do Critt (<http://www.ufjf.br/critt/>).

4.3 – As inscrições que não obedecerem aos critérios do item 4 do presente edital serão indeferidas;

4.4 – As inscrições que forem feitas fora do prazo serão indeferidas;

4.5 – Os casos omissos, não relatados neste edital, serão analisados pela Comissão do presente edital.

**5 – DAS FASES DA SELEÇÃO:**

5.1 - A seleção dos projetos compreenderá as seguintes fases:

- 1. Inscrições

Durante essa fase, serão abertas as inscrições, conforme definido no item 4. Questionamentos poderão ser encaminhados para o seguinte e-mail: [att.critt@ufjf.edu.br](mailto:att.critt@ufjf.edu.br).

- 2. Seleção

Haverá a composição de uma comissão de julgamento, a ser reunida pela Diretoria de Inovação da UFJF, que analisará os seguintes critérios e pontuações:

Critério	Pontuação
Ineditismo/inação da proposta quanto ao resultado do produto a ser gerado	3 até 5 pontos
Público-alvo, ou seja, produto/serviço que atenda a maior número de pessoas	3 até 5 pontos
Concorrência, como o produto/serviço se diferencia de outras soluções similares	3 até 5 pontos
Potencial de gerar patente	2 até 5 pontos
Potencial de gerar spinoff acadêmica	3 até 5 pontos

Caso haja empate, será utilizado como critério de desempate as notas recebidas nos quesitos de ineditismo/inação e potencial de gerar patente e spinoff.

- 3. Acompanhamento e execução

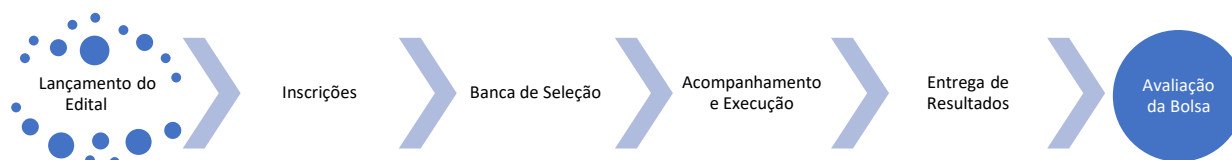
Durante essa fase, a equipe da Gerência de Inovação e Transferência de Tecnologia acompanhará as evoluções do projeto, com base nas fórmulas, modelos, meios, trabalhos e protótipos estipulados e apresentados no Anexo III.

- 4. Entrega de Resultados

Na entrega de resultados, serão apresentados todos os avanços ocorridos durante a realização do projeto.

- 5. Avaliação da Bolsa BiTec

Nessa fase, considerando as fases 3 e 4 acima, serão avaliados os resultados da participação no programa, os critérios e as metodologias usadas. Para isso, o/a professor(a) orientador(a), juntamente com o/a bolsista, deverá apresentar um relatório final contendo todos os resultados obtidos no projeto.



## 6 - DOS RECURSOS

6.1. Das decisões proferidas durante a Fase 2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de divulgação dos resultados.

6.2. Os prazos recursais contam-se em dias corridos, sendo iniciado no dia seguinte ao da publicação dos resultados.

6.3. Se o termo final do prazo ocorrer em dia não útil, feriado ou dia em que o expediente do CRITT não seja o normal, o prazo se estenderá para a data seguinte.

6.4. Os recursos deverão ser por escrito, com fundamentação e subscritos pelos Proponentes, seguindo modelo constante no Anexo V e deverão ser entregues na recepção do CRITT/UFJF, em envelope lacrado, identificado o recorrente e sendo endereçado à

Gerência de Inovação e Transferência de Tecnologia, do Critt, contendo o seguinte texto no campo do destinatário:

**Recurso - Bolsa BiTec**  
**Gerência de Inovação e Transferência de Tecnologia**  
**Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia - UFJF**  
**Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário**  
**Bairro São Pedro – Juiz de Fora/MG – CEP 36036-900**

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS:**

9.1. A fim de possibilitar o pedido de depósito ou registro da propriedade intelectual gerada a partir deste edital, a/os aprovadas(os) se comprometem a fornecer todas as informações solicitadas pela equipe do Critt/ UFJF em prazo hábil.

9.2. – São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Ficha Cadastral do Projeto e do Proponente

Anexo III – Formulário de Inscrição

Anexo IV – Termo da Titularidade da UFJF

Anexo V – Modelo de Recurso

9.3. - A participação na presente seleção implica, automaticamente, a aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Edital e de seus anexos, regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

9.4. - Todas as informações recebidas dos Proponentes serão tratadas como confidenciais.

9.5. - Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça, parcial ou integralmente, a realização das atividades constantes no presente edital e em seus anexos, dentro dos prazos previstos, a UFJF, por meio de sua Diretoria de Inovação e do Critt, reserva a si o direito de cancelar ou de alterar as datas.

9.6. - O selecionado deverá manter seu endereço eletrônico, definido como e-mail de inscrição, atualizado junto ao CRITT/UFJF, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.7. – O Critt/UFJF poderá solicitar, a qualquer momento, parecer dos técnicos da área ou colaboradores do CRITT, dentro dos prazos legais, a fim de fundamentar ou assessorá-lo quando seu ato decisório depender de estudos técnicos.

9.8. - O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da comissão julgadora, que se reserva o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis.

9.9. - Os casos omissos serão resolvidos pela UFJF, por meio da Diretoria de Inovação e do Critt.

Juiz de Fora, 27 de abril de 2018.

Prof. Dr. Ignacio José Godinho Delgado  
Diretor de Inovação da UFJF  
Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
1. Lançamento do Edital	27 de abril
2. Inscrições (por meio de preenchimento de Formulário de Inscrição)	27 de abril - 28 de maio
3. Banca de Seleção – até 16 (dezesesseis) bolsas	4 de junho – 11 de junho
4. Prazo para recursos	12 de junho – 18 de junho
5. Divulgação do Resultado Final	25 de junho
6. Acompanhamento e execução – Início das bolsas	2 de julho – 02 de dezembro
7. Entrega de Resultados (relatório da bolsa e afins)	28 de novembro – 03 de dezembro
8. Avaliação da bolsa BiTec e mensuração dos ganhos – (in)tangíveis	03 de dezembro – 07 de dezembro



**ANEXO II**

**Ficha Cadastral do Projeto e do Proponente**

**PROPONENTE:**

**1. DADOS DA/O ALUNO**

---

Nome da/o aluna/o: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial

	Rua/nº	
	Bairro	Cidade
	CEP	
Telefone residencial		Celular
Curso e Período		
E-mail		

**2. PROFESSOR/A ORIENTADOR/A**

---

Nome da/o orientadora/o: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial

	Rua/nº	
	Bairro	Cidade
	CEP	
Telefone residencial		Celular
Departamento/Unidade		
Telefone departamento		
E-mail		

**PROJETO**

**Título do Projeto:**

**Eixo Temático do projeto** (em um dos 4 (quatro) eixos temáticos possíveis no Edital, cf. item 2):

**Laboratórios a serem usados na UFJF/Colégio de Aplicação João XXIII:**

**Departamento e professor coordenador do laboratório:**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1) Nome do Projeto:**

**2) Atividades do projeto (o que será feito):**

**2.1) Etapas do projeto:**

**2.2) Cronograma relacionado às etapas listadas (limitado a 6 (seis) meses):**

**2.3) Resultados esperados:**

**2.4) Potencial de gerar patente (avalie se é um produto/serviço inédito):**

**3. DADOS DO PROJETO/TECNOLOGIA**

---

Tecnologia:

( ) Produto ( ) Processo ( ) Software ( ) Cultivar

Estágio de desenvolvimento:

( ) Ideia

( ) Pesquisa em desenvolvimento

( ) Testes/prova de conceito de produto/processo

( ) Produto/processo ou protótipo avançado

Potencial:

( ) Potencial de aplicação e transferência tecnológica;

( ) Potencial de geração de empresa de base tecnológica (Spin-off)

( ) Empresa baseada na tecnologia já constituída

#### 4. SUMÁRIO EXECUTIVO

---

Informações:

- Evite termos técnicos, utilize linguagem comercial.
- Preenchimento nas fontes Times New Roman ou Arial, tamanho 10, salvo em extensão Word.

4.1. **Problema** (breve descrição do problema a ser resolvido) máximo de 150 palavras.

4.2. **Solução Proposta** (breve descrição da solução para o problema apresentado) máximo de 150 palavras.

4.3 **Diferenciais** (destacar os pontos inovadores de sua solução sem revelar os segredos de sua tecnologia) máximo de 100 palavras.

4.4. **Benefícios** (descrever os benefícios desta tecnologia do ponto de vista financeiro, social e ecológico quando aplicável) máximo de 150 palavras.

4.5. **Potencial de Mercado** (identificar e quantificar o público alvo que irá comprar ou explorar a tecnologia) máximo de 150 palavras.

4.6. **Outras Informações** (campo aberto para adicionar informações relevantes e não contempladas) máximo de 150 palavras.

Juiz de Fora, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Aluna/o

---

Orientador/a

**ANEXO IV**

**TERMO DE TITULARIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Pelo presente Termo, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.973/04 e Lei nº 9.610/98, eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_,  
juntamente com a Universidade Federal de Juiz de Fora, acordam nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira**

A Universidade Federal de Juiz de Fora detém a titularidade do presente projeto, sendo a referida universidade responsável por assegurar minha participação, de acordo com o artigo 13 da Lei 10.973/04.

**Cláusula Segunda**

A Universidade Federal de Juiz de Fora assegura ao inventor a proteção intelectual, com fulcro na Lei 9279/96.

**Cláusula Terceira**

No caso de qualquer litígio envolvendo o presente, as partes se comprometem a não juntar aos autos do processo correspondente nenhuma informação que possa ser caracterizada como confidencial, sem antes solicitar ao juiz competente que seja determinado que o processo prossiga em segredo de justiça, nos termos do artigo 206 da Lei nº 9.279/1996.

As partes elegem o Foro da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente acordo, que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento das partes.

Juiz de Fora, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Aluna/o

---

Orientadora/o

**ANEXO V**

**MODELO DE RECURSO**

**RECURSO:**

Nome do proponente, brasileiro ou estrangeiro, estado civil, RG, CPF, n.º de matrícula, residente à rua (nome da rua), titular do Projeto intitulado (nome do projeto), vem interpor o presente recurso em face da decisão de indeferimento de sua proposta na fase ( verificar a qual fase se refere), pelos motivos a seguir expostos.

**I – DOS MOTIVOS:**

(expor, neste campo, os motivos pelos quais há discordância em relação à decisão da comissão julgadora).

**II – DO PEDIDO:**

REQUER-SE, portanto, que a comissão julgadora aprecie os motivos da discordância em relação à decisão de indeferimento e emita nova decisão.

**Local, data.**

---

**Assinatura**